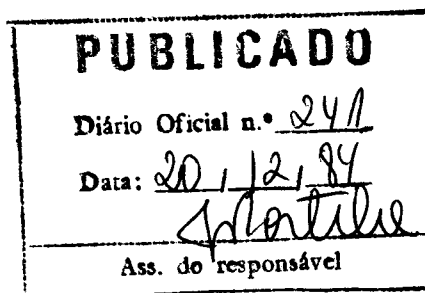




LEI N.º 3.981 DE 17 DE dezembro DE 1984

Considera de Utilidade Pública a
APROP - ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSO-
RES DE PIRIPIRI, em Piripiri, e
toma outras providências.



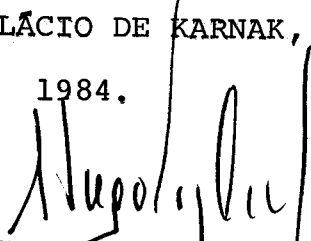
O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

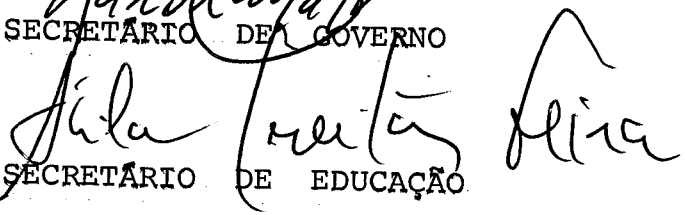
Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a APROP - Associação dos Professores de Piripiri, em Piripiri-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 17 de dezembro de 1984.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO